



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Grilo SDD/MG

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013.
(Do Sr. Dr. Grilo)**

Requer a realização de Reunião de Audiência Pública para discutir os problemas causados pela implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho (PJe-JT), bem como os impactos causados pelo PJe-JT aos advogados, empregados e empregadores".

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de reunião de Audiência Pública nesta Comissão, para discutir os problemas causados pela implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho, bem como os impactos causados pelo PJe-JT aos advogados, empregados e empregadores.

Requeiro, ainda, que sejam convidadas autoridades ligadas aos seguintes órgãos e entidades:

- Dr. Álvaro Sérgio Gouveia Quintão, presidente do Sindicato dos Advogados do Rio de Janeiro;
- Dr. Antônio Fabrício de Matos Gonçalves, presidente da Associação Brasileira de Advogados Trabalhista (ABRAT);
- Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST);
- Dr. Flávio Caetano, Secretário Nacional da Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Grilo SDD/MG

- Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- Dr. Paulo Luiz Schmidt, presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA);
- Dr. Rubens Curado, Conselheiro do CNJ relator da Proposta de Resolução do PJ-e.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Cidadã deixa claro na alínea a, do inciso XXXIV, do artigo 5º que:

"XXXIV – são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;"

Contudo, a CF/88 tem sido desrespeitada, não tendo sido assegurado o direito de petição ao cidadão brasileiro.

Segundo a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Rio de Janeiro, o mês de "outubro pode ser considerado um mês negro", no qual mais de 2200 (duas mil e duzentas) audiências foram canceladas, em virtude do apagão digital que paralisou o Processo Judicial eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT).

As falhas no sistema são claras, tendo sido declarado que houve paralisação no sistema por 71 (setenta e um) dias, ou seja, a Justiça do Trabalho não está garantindo o acesso a justiça aos trabalhadores e empregadores durante todo ano.

Ademais, devemos questionar: como o judiciário pode exigir a utilização de um sistema eletrônico num país no qual as pessoas não tem acesso a banda larga?

Protestos tem sido realizados diuturnamente contra a forma de implantação do PJe-JT, tendo sido entregues mais de 22.000 (vinte e duas) mil assinaturas no Tribunal Superior do Trabalho (TST) contrárias ao PJe-JT.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Dr. Grilo SDD/MG

O Dr. Marcus Vinicius Furtado Coelho, presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pleiteia “que não haja implantação açodada do processo eletrônico e que possam conviver por um bom tempo o sistema atual (processo em papel) com a sistemática digital”.

A exigência do PJe-JT, sem que o sistema funcione adequadamente, sem o Estado forneça meios para transmissão de dados de forma viável e segura, sem que o Estado garanta acesso aos meios de comunicação de forma ampla e gratuita, contraria o disposto na Constituição Federal de 1988.

A exigência do PJe-JT sem a devida estrutura causa transtornos às partes, atrasa a realização de audiências e cada vez mais prejudica a tão sonhada celeridade processual.

É importante que possamos debater de forma ampliada a implantação do Processo Judicial Eletrônico, sem que haja violação a direitos e garantias constitucionais.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 2013.

DR. GRILO
Deputado Federal SDD/MG